DECRETO N° 21.833/2011

Dá nova redação ao inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 21.762/2011, incluído pelo Decreto nº 21.782/2011, substituindo membro da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite".

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando os termos do Decreto nº 21.762/2011, que criou a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite", e do Decreto nº 21.782/2011 que inclui mais um membro naquela comissão;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício GAB/SAS nº 275/2011,

D E C R E T A:

Art. 1° O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 21.762/2011, que nomeia membros para compor a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite", incluído pelo Decreto nº 21.782/2011, passa a ter a seguinte redação, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)
(...)
IV - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo: Mariane Delatin Rodrigues Ito."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 2 de janeiro de 2011 e revoga o Decreto nº 21.782/2011.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de maio de 2011.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

REGINA HELENA PENATI CARDOSO FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social